

Planificação anual dos Estágios Pedagógicos do Ramo Educacional da Licenciatura em Matemática da FCTUC 2008/2009

Documento aprovado nas reuniões da Comissão de Estágio de 25/9/2008 e 23/10/2008

I - Objectivos

1 - O estágio pedagógico é uma actividade integrada nas licenciaturas com ramo de formação educacional da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra e visa, fundamentalmente, o aperfeiçoamento dos estagiários:

- a) na relação ensino-aprendizagem;
- b) na intervenção na escola;
- c) na relação com o meio,

através da sensibilização para uma autoformação contínua nos campos científico, psico-pedagógico, didáctico e relacional.

II – Actividades de ensino-aprendizagem

1- Turma principal: cada estagiário deve integrar-se totalmente nas actividades de uma turma (a “sua” turma) desempenhando todas as tarefas que lhe forem cometidas pelo Orientador de Escola; será nesta turma que o estagiário apresentará/regerá aulas.

2- Assistência a aulas apresentadas/regidas pelos colegas estagiários: cada estagiário deve, sempre que o Orientador de Escola assim o entenda, assistir às aulas da(s) outra(s) turma(s) do Orientador de Escola, assistindo obrigatoriamente às aulas apresentadas/regidas por cada um dos colegas estagiários.

3- Regência/Apresentação de aulas pelo estagiário, na sua turma principal: cada estagiário deverá apresentar, obrigatoriamente, entre 1/4 e 1/3 do total das aulas da sua turma principal; este valor pode ser excedido se houver acordo entre o Orientador de Escola e o estagiário, sem poder ultrapassar 50% das aulas da turma.

4- Aulas assistidas pelo Orientador Científico: Os Orientadores Científicos deverão assistir a duas, três ou quatro aulas de cada um dos estagiários; o número de aulas assistidas poderá ser superior quando houver acordo prévio com o estagiário.

III - Actividades de relação com o meio

1- Os estagiários devem participar activamente noutras actividades da escola de apoio a alunos ou de desenvolvimento do interesse pelas Ciências (aulas de apoio, salas de estudo, apoio a preparação ou organização de Olimpíadas, Campeonato Nacional de Jogos Matemáticos, actividades de Centros Ciência Viva ou similares, colaboração na organização de semanas da escola, clubes de ciência, etc.) em quantidade global não inferior a dois blocos de 90m semanais.

2- Os estagiários deverão assistir a outras sessões de interesse científico ou pedagógico realizadas na escola ou na universidade desde que os orientadores pedagógicos ou científicos o determinem.

IV - Actividade de natureza científica e pedagógico-didáctica

1- Os estagiários terão que efectuar três sessões de exposição científica:

- a) a primeira exposição científica deve ser feita a partir de um texto já existente (por exemplo, um trabalho de um estagiário de outro ano) e serve primordialmente para que o estagiário se habitue a fazer uma exposição com princípio, meio e fim, não sendo pública;
- b) das duas outras exposições deve o estagiário preparar um texto base, devendo o texto dessa exposição ser entregue ao Orientador Científico com **48 horas de antecedência**.

Os temas das sessões de exposição deverão ser temas científicos com alguma ligação aos programas escolares dos ensinos básico e secundário.

Os trabalhos deverão ser individuais e o texto das duas últimas exposições deve fazer parte dos 3 dossiês de estágio.

As duas últimas exposições deverão ser apresentadas na escola do núcleo de estágio respectivo e devem ser abertas aos restantes professores da escola, tendo por isso uma tónica de divulgação científica ou de formação contínua. Deverá ser feita divulgação prévia dessas exposições na escola; também devem ser divulgadas a toda a comissão de estágio, com pelo menos **48h de antecedência**, através de uma lista de correio electrónico, para que qualquer estagiário interessado tenha a possibilidade de ir assistir. Endereço a utilizar: **ere@mat.uc.pt**

2- Os seminários pedagógicos deverão ter pelo menos 3 horas por semana fixados no horário de cada estagiário e do Orientador de Escola, podendo este horário ser aumentado sempre que o Orientador de Escola o julgar conveniente.

V - Dossiê de estágio

Cada estagiário deve organizar o seu *dossiê* de estágio, que deverá estar sempre disponível para apreciação dos orientadores de estágio, que incluirá os trabalhos escritos elaborados no decurso do mesmo e que será devolvido ao estagiário no final do ano lectivo.

O *dossiê* deve incluir:

- a) Legislação útil de diversa natureza;
- b) Actas ou relatórios das sessões de trabalho;
- c) Planificações de todas as unidades de ensino leccionadas pelos estagiários;
- d) Cópias, fotocópias ou fotografias do material didáctico utilizado nas aulas dos estagiários;
- e) Documentos em DVD, CD-Rom ou suporte magnético (disquetes) de documentos informáticos;
- f) Cópias de todas as fichas de avaliação, de trabalho e de apoio elaboradas pelos Estagiários;
- g) Planificações e relatórios de todas as actividades complementares realizadas;
- h) Análise crítica, individual, do núcleo de estágio;
- i) Relatórios referidos no ponto **X**.

Consideram-se trabalhos escritos, que deverão constar do *dossiê* de estágio, os que forem elaborados individual ou colectivamente, tendo por referência temas pedagógicos e científicos decorrentes de trabalhos pessoais ou realizados em aulas ou seminários, ou por eles suscitados, ou ainda se apresentem como manifestações da actuação do estagiário relativamente aos problemas do ensino em geral ou do seu grupo sócio-profissional.

Tendo em vista o enriquecimento em documentação própria dos estabelecimentos de ensino onde funcionem núcleos de estágio e da FCTUC, organizar-se-ão, sob a coordenação dos orientadores, dois *dossiês* de núcleo, um por cada uma das entidades referidas, que incluam os trabalhos considerados de interesse pelos seus membros.

O *dossiê* a entregar na FCTUC (ao Coordenador da respectiva Comissão de Estágio) deve assumir obrigatoriamente a forma de dois ou mais CDs ou DVDs, contendo um deles todas as actas e relatórios e outro todas as planificações, materiais e trabalhos científicos; os CDs ou DVDs devem ter uma capa adequada onde conste pelo menos a indicação da Escola, do ano e dos elementos que constituíram o Núcleo de Estágio.

VI – Papel do Orientador de Escola e do Estagiário

Compete aos Orientadores de Escola desenvolver nos estagiários:

- Espírito de auto formação e desenvolvimento
- Espírito de iniciativa
- Competência de identificação, aprofundamento e integração de todos os conhecimentos subjacentes ao exercício das suas funções
- Capacidade de experimentar e inovar
- Capacidade de reflectir, fazer críticas e auto críticas de modo construtivo
- Consciencialização da responsabilidade que compete ao professor no sucesso dos seus alunos
- Entusiasmo pela profissão que exerce e empenhamento nas tarefas inerentes
- Capacidade de trabalhar com os outros elementos envolvidos no processo educativo
- Competência de resolução de problemas e de decisões inerentes ao processo educativo.

Compete a cada estagiário exercer as actividades inerentes ao seu processo de formação científica e pedagógica tendo como referência os seguintes aspectos:

- Empenhar-se, com uma atitude crítica, na consecução dos objectivos gerais do ensino
- Enriquecer-se sob o ponto de vista profissional e humano, pelo trabalho pessoal e pelo contacto com os outros
- Ampliar, aprofundar e actualizar conhecimentos científicos e psico-pedagógicos
- Actuar em situação de conflito, enfrentando a situação conflituosa, facilitando a definição do problema e ajudando a encontrar soluções para o problema

- Elaborar planos a longo prazo relativos às unidades a leccionar, num contexto global de acção do núcleo de estágio, com supervisão do Orientador de Escola
- Elaborar planos de curto prazo, esquematizando o conteúdo a ser ensinado, as técnicas motivacionais a serem exploradas, os passos e actividades específicas preconizadas para os alunos, os materiais necessários e os processos de avaliação
- Submeter os planos supra referidos à apreciação prévia do Orientador de Escola e dar conhecimento dos mesmos aos restantes elementos do núcleo de estágio através de documentação que deverá ser incluída no *dossiê* de estágio
- Elaborar fichas formativas e/ou sumativas, matriz de objectivos/conteúdos correspondente a critérios de correcção, com a antecedência necessária, de modo a serem analisadas pelo grupo de estágio
- Realizar as reformulações necessárias nos documentos de avaliação formativa e/ou sumativa sugeridas pelo Orientador de Escola. A versão final destes documentos deverá ser aprovada pelo orientador e incluída no *dossiê* de estágio
- Auxiliar o Orientador de Escola, na definição dos critérios de avaliação e classificação intercalar e final de cada período lectivo
- Auxiliar o Orientador de Escola no preenchimento das fichas de informação e avaliação individuais dos alunos, com particular destaque para o processo relativo à avaliação de final do ano lectivo
- Colaborar, quando possível, nas actividades da Direcção de turma de modo a adquirir competências necessárias para o cumprimento da actividade no seu futuro profissional
- Revelar capacidade de análise crítica, fazendo críticas fundamentadas e construtivas (auto e heterocrítica), sendo receptivo à crítica tirando partido dela
- Revelar criatividade, não se limitando a aceitar o proposto e modificando criativamente a sua atitude em situações imprevistas.
- Revelar capacidade organizativa de actividades não curriculares.

VII – Parâmetros de avaliação

Constituem parâmetros para avaliação do trabalho realizado pelos estagiários:

PRÁTICA DOCENTE (aula e sua preparação):

- Competência científica;
- Competência pedagógico-didáctica;

SEMINÁRIOS, SESSÕES E OUTROS TRABALHOS:

- Competência científica;
- Preparação pedagógico-didáctica;
- Grau de participação;

INTERVENÇÃO NA ESCOLA E NO MEIO:

- Capacidade de dinamização da vida escolar;
- Aproveitamento da experiência pessoal em acções de animação escolar e de relação com o meio;

ATITUDES DO ESTAGIÁRIO:

- Relações humanas, nomeadamente com os alunos, outros professores, encarregados de educação e outros agentes educativos;

- Capacidade de iniciativa
- Capacidade de análise crítica;
- Sentido de responsabilidade;
- Assiduidade e pontualidade.

VIII - Plano de actividades

Todos os núcleos de estágio deverão elaborar, até **14 de Novembro de 2008**, o seu plano de actividades (incluindo as actividades previstas de dinamização da escola); os núcleos deverão incluir no plano todas as actividades obrigatórias por via do regulamento, tais como seminários, reuniões, planificações, aulas assistidas, etc.

Deste plano será enviada uma cópia ao Coordenador da Comissão de Estágio que o colocará num dossiê à disposição de todos os núcleos de estágio, para consulta.

Uma versão resumida desse plano deve ser colocada pelos estagiários na página da Internet desse núcleo.

Endereço principal das páginas dos núcleos: <http://www.mat.uc.pt/~nep>

O Coordenador da Comissão de Estágio é o responsável pela elaboração da página e deve ser contactado para todas as questões sobre a página.

O plano de actividades é elaborado pelos estagiários, devendo obter o acordo prévio dos orientadores.

IX - Encontro de Estágios Pedagógicos

O Encontro será organizado por uma Comissão formada por pelo menos dois orientadores científicos e dois orientadores pedagógicos.

Nesse encontro todos os núcleos de estágio deverão apresentar algum dos trabalhos realizados durante o Estágio Pedagógico. O detalhe da organização e da apresentação dos trabalhos será definido pela Comissão Organizadora.

Data prevista: **20 de Junho de 2009** .

X - Relatórios

Os relatórios que devem ser incluídos no dossiê de estágio são:

a) um relatório semestral de cada núcleo de estágio que inclua o registo resumido das actividades obrigatórias, contendo em anexo as actas de cada uma das seguintes actividades:

- seminários pedagógicos;
- aulas assistidas pelos orientadores científicos;
- aulas apresentadas na turma do Orientador de Escola.

As actas devem ser redigidas pelo estagiário respectivo (rotativamente no caso dos seminários pedagógicos) e devem incorporar explicitamente as críticas e sugestões feitas pelos orientadores.

O relatório do 1º semestre deve ser enviado até **16 de Março de 2009** .

b) um relatório das outras actividades organizadas ou em que colaboraram;

c) um relatório intercalar e um relatório final do Orientador Científico;

d) um relatório intercalar e um relatório final do Orientador de Escola;

e) um relatório final individual elaborado por cada estagiário, contendo uma súmula de todas as actividades efectuadas, assim como uma reflexão final sobre o que de mais importante aprendeu durante o estágio.

XI - Prazos

Para garantir tanto quanto possível uma maior equidade entre os núcleos de estágio, devem ser respeitadas as seguintes datas (salvo motivo de força maior, obrigatoriamente comunicado ao Coordenador da Comissão de Estágio):

- i) Aulas assistidas pelo Orientador Científico: até fim de Janeiro: pelo menos 1 aula; até ao fim do 2º período: pelo menos 2 aulas.
- ii) Sessões de exposição científica:
Sessão preliminar interna: tema dado até fim de Outubro; exposição até fim de Novembro.
Primeira sessão pública: tema dado até 15 de Dezembro; exposição até fim de Fevereiro.
Segunda sessão pública: tema dado até fim de Março; exposição até 20 de Junho.
- iii) Atribuição da nota final: entre 19 e 26 de Junho.
- iv) Entrega de relatórios finais dos Orientadores: até 14 de Julho.
- v) Entrega dos dossiês de estágio ao coordenador da Comissão de Estágio: até 31 de Julho.

XII - Coordenação

Por mais regulamentos que se façam, a orientação e avaliação das actividades de Estágio Pedagógico contém sempre um elemento subjectivo muito dependente da experiência de cada um em actividades de Supervisão. Para que os critérios possam ser devidamente aferidos, deverão existir três reuniões de coordenação, onde orientadores pedagógicos e científicos reunirão separadamente para coordenar as actividades que lhes cabem. Em particular deverão ser discutidas as seguintes questões:

- a) âmbito e quantidade de actividades propostas;
- b) grau de exigência em cada actividade;
- c) operacionalização dos perfis de desempenho dos estagiários;
- d) aspectos a detalhar nos relatórios.
- e) Instrumentos de supervisão e formação

Datas:

23 de Outubro de 2008

12 de Fevereiro de 2009

07 de Maio de 2009

XIII - Comissão Especial de Avaliação

A Comissão Especial de Avaliação deverá ser activada sempre que na reunião de avaliação intercalar sejam indicadas situações em que o desempenho de algum estagiário aponte para uma classificação previsível fora do intervalo [12,17].

A indicação de estagiários para serem observados pela Comissão Especial de Avaliação nunca deverá ser feita depois de 16 de Abril de 2009.

XIV - Avaliação intercalar

A reunião de avaliação intercalar será no dia 16 de Abril de 2009.

Quadro resumo das reuniões da Comissão de Estágio

Reunião	Data	Orient · Cient.	Orient · Escol a	Repres · Estag.
inicial	25/9/2008	√	√	√
Coordenação	23/10/2008	√	√	√
Coordenação	12/2/2009	√	√	√
Avaliação	16/4/2009	√	√	-
Coordenação	07/5/2009	√	√	√